



DECISÃO COREN-MA N° 258 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a proposta orçamentária do exercício 2026 e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - COREN-MA, em conjunto com a Secretaria da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a publicação DOU Nº 221, de 22 de novembro de 2023, e Nº 225, de 28 de novembro de 2023, que torna público o resultado da Eleição Interna para os cargos de Diretoria deste Regional para a Gestão 2024/2026;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Regional, aprovado pela Decisão Coren-MA nº 118/2021 e homologado pela Decisão Cofen nº 0107/2021, no art. 26 que compete ao Plenário do Coren-MA;

CONSIDERANDO o Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen/Coren's nº 340/2008 – Anexo II;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 576/2018, Resolução Cofen 340/2008, Artigo 10 da Lei 5.905/73, Artigo 3º da Resolução Cofen nº 470/2015;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 503/2016 estabelece procedimentos para plano plurianual, proposta e alterações orçamentárias e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 790/2025 que autoriza aos Conselhos Regionais de Enfermagem a aplicação da correção de 5,05% (INPC), quando da fixação das anuidades, taxas e serviços de 2026, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Ofício Circular Nº 198/2025/COFEN referente a Proposta Orçamentária 2026 – Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem e que encaminha diretriz da Controladoria-Geral do Cofen às Controladorias dos Regionais para conhecimento e providências pertinentes;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00235.001428/2025-82 correspondente a Proposta Orçamentária Exercício 2026;

CONSIDERANDO a deliberação na 637ª (seiscentésima trigésima sétima) Reunião Ordinária de Plenário – ROP, realizada no dia 20 e 21 de outubro de 2025;

DECIDE:

Art. 1º Estimar receita do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão, Coren-MA, para o exercício financeiro de 2026 em R\$ 17.433.023,19 (dezessete milhões, quatrocentos e trinta e três mil e vinte e três reais e dezenove centavos), em equilíbrio a fixação das despesas discriminadas nas contas orçamentárias.

Art. 2º A receita estimada tem por base previsões de arrecadação correntes, em especial, receitas de contribuições decorrentes dos resultados esperados frente as ações junto a categoria executados durante o exercício 2025, também considerando o aumento de profissionais ativos em virtude de novas inscrições.

Art. 3º Fica a presidência autorizada a abrir durante o exercício de 2026, créditos suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada nesta Decisão.

Art. 4º Esta Decisão entrará em vigor em 01 de janeiro de 2026, após sua homologação pelo Conselho Federal de Enfermagem - Cofen.

JOSÉ CARLOS COSTA ARAÚJO JÚNIOR

Coren-MA nº 364.950-ENF

Presidente

TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS

Coren-MA nº 336.138-ENF

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS COSTA ARAUJO JUNIOR - Coren-MA 364.950-ENF, Presidente**, em 31/10/2025, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS - Coren-MA 336.138-ENF, Secretário(a)**, em 31/10/2025, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1220002** e o código CRC **3A4DC2E0**.